DECRETO LEGISLATIVO N. 31/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará Estatui e a Mesa Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título honorífico de “HONRA AO MÉRITO” ao Sr. Mário Amoedo da Costa.

Art. 1º. - Fica concedido ao Sr. Mário Amoedo da Costa, o título honorífico de “Honra ao Mérito” pelos relevantes serviços prestados ao Estado na difusão da arte cênica e musical.

Art. 2º. - A Assembléia Legislativa se reunirá em dia e hora previamente marcada para fazer a entrega do disposto no art. 1.º. deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1.º Secretário, em exercício
Deputado Victor Hilário da Paz
2.º Secretário, em exercício

DOE N° 22.419, DE 02/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.